Lei nº 210 - P.L. nº 19/73

Retifica redação da Lei Municipal nº 196 de 26 de março de 1973 - "Código Tributário Municipal.

A Câmara Municipal de Imperatriz decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 262, da Lei Municipal nº 196, de 26 de março de 1973, abaixo discriminado:

Art. 262 - A tarifa de água será cobrada à razão de Cr$ 4,35 (quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos), por pena, e por mês.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imperatriz, 31 de dezembro de 1973.

Prefeito Municipal - Rafael Tavares Ferreira
Secretária - Maria Eugênia Gontijo Ferreira

Lei nº 211 - P.L. nº 20/73.

Dispõe sobre a Direção do Colégio Normal Municipal "Antônio Pedro Montezuma" e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Imperatriz decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Colégio Normal Municipal "Antonio Pedro Montezuma", criado pela Lei Municipal nº 153, de 22 de janeiro de 1968 é dirigido nos termos da presente lei.